Id:01AB1C8B9C1DCA1B

ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.
Francisco Ayres – Piauí.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 002/2022/INEX-CPL*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.923.943/0001-11, com sede na Rua do Amarante, 340, Centro, Francisco Ayres – PI, CEP: 64.475-000, neste ato representada por Seu Presidente, Senhor RAIMUNDO JOSÉ BUENO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 290.385 SSP/PI, portador do CPF n.º 183.622.813-91, residente e domiciliado a Rua Tito Ferreira, n.º 388 – Centro, Francisco Ayres – PI.

CONTRATADO: MARCOLINA MARIA DE JESUS CASTRO (GESCONPLAN – Gestão Contabilidade e Planejamento), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.884.031/0001-49, localizada a Rua Altos, n.º 5475, Bairro Alto Alegre, na cidade de Teresina – PI, neste ato representada pela Senhora MARCOLINA MARIA DE JESUS CASTRO, brasileira, casada, contadora, portadora do RG n.º 1603544 SSP/PI, portadora do CPF n.º 791.279.833-15, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa.

OBJETO: O CONTRATANTE passa a fazer jus aos serviços de contabilidade pública e consultoria, compreendendo: a elaboração de prestação de contas mensais junto ao TCE-PI (SAGRES CONTÁBIL, Doc WEB), processamento de folhas de pagamento e respectivas obrigações (SAGRES FOLHA, SEFIP, DIRF, RAIS), prestação de contas acessórias tais como: DCTF, Demonstrativos da LRF-RGF, alimentação do SICONFI, dentre outras, durante o exercício de 2022.

VALOR MENSAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas iguais de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2022, mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada.

RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

Raimundo José Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Ayres - PI

Id:030E6203F9A7CA02

ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.
Francisco Ayres – Piauí.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de comunicação, publicação, atualização e manutenção de dados que atendam a transparência pública da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 003/20221 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação dos serviços de assessoria de comunicação, publicação, atualização e manutenção de dados que atendam a transparência pública da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, a **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 26.322.390/0001-00, com sede na cidade de Água Branca, no estado do Piauí, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 003/2022 e **ADJUDICO** o objeto desta empresa **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com o valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme documentos que instruem este processo.

Francisco Ayres (PI), 06 de janeiro de 2022.

Raimundo José Bueno
Presidente da CMFA-PI

Id:1518E920B9A9CA26

ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.
Francisco Ayres – Piauí.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 003/2022/INEX-CPL*

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 02.923.943/0001-11, com sede na **cidade de Francisco Ayres- PI.**

CONTRATADA: COMPANY COMUNICACAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.322.390/0001-00, com sede na cidade de Água Branca, no estado do Piauí.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de comunicação, publicação, atualização e manutenção de dados que atendam a transparência pública da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

DO VALOR: A CONTRATANTE deverá pagar mensalmente até o 20º (vigésimo) dia de cada mês à CONTRATADA, o valor de **R$ 800,00 (Oito Centos Reais).**

RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

Raimundo José Bueno
Presidente da CMFA-PI

Id:089B77E56FCFCFB1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORES DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 06.554.158.0001-90

Decreto Nº. 29 , de 30 de Dezembro de 2021.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2022, do Município de Flores Do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, do Município de Flores Do Piauí, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2° - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1° - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2° - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3° - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Flores Do Piauí,30 de Dezembro de 2021.

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)